

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/08/2024 | Edição: 158 | Seção: 1 | Página: 217

Órgão: Ministério da Previdência Social/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MPS Nº 2.503, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Fixar a meta global da avaliação de desempenho institucional do Ministério da Previdência Social para o ciclo de 7 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2024.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições previstas no art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, no art. 43, incisos I e II da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e o que consta no Processo SEI nº 10128.014084/2024-61, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo I desta Portaria, a meta global da Avaliação de Desempenho Institucional do Ministério da Previdência Social, para o ciclo de 7 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2024, que será mensurada pelo Índice de Desempenho da Previdência Social.

Art. 2º O Índice de Desempenho da Previdência Social é resultado do cálculo composto pelos indicadores base de desempenho de cada unidade, listados no Anexo II desta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ROBERTO LUPI**

ANEXO I

META GLOBAL

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Meta Global:            | Melhorar o desempenho das unidades da Previdência Social  |
| Nome do Indicador:      | Índice de Desempenho da Previdência Social - IDPS   |
| Descrição do Indicador: | Indicador composto, que mensura o desempenho das unidades do Ministério da Previdência Social e seus resultados para a sociedade. |
| Fórmula de Cálculo:     | (Soma dos resultados de percentual de atingimento das metas dos indicadores base / quantidade de indicadores base )               |
| Unidade de Medida:      | Percentual  |
| Periodicidade:          | Semestral   |
| Fonte de Informação:    | Unidades do Ministério da Previdência Social  |
| Valor de Referência:    | 95%   |
| Referência apurada em:  | 07/2024   |
| Resultado Previsto:     | Maior ou igual a 95%  |

ANEXO II

INDICADORES BASE

| Unidade  | Indicador base  |
|--|---|
| Departamento do Regime de Previdência Complementar         | Percentual de execução de ações de fortalecimento do Regime de Previdência Complementar |
| Departamento do Regime Geral de Previdência Social         | Percentual de expedientes analisados  |
| Departamento do Regime Geral de Previdência Social         | Percentual de produtos elaborados   |
| Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional | Percentual de resolutividade de demandas judiciais                                      |
| Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional | Percentual de execução do cálculo do FAP  |



|   |   |
|---|---|
| Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social | Percentual de respostas à demandas externas                                 |
| Conselho de Recursos da Previdência Social              | Índice de respostas às demandas relacionadas a análise de processo recursal |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

